



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
CAMPUS MATA NORTE**

EDITAL Nº 005/2024 – CMN/UPE

Processo Seletivo para Programa de Monitoria PRONERA no Curso de Licenciatura em Geografia em regime de alternância, do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA); Universidade de Pernambuco (UPE); Campus Mata Norte (CMN).

A Coordenação Setorial de Graduação do *Campus* Mata Norte da Universidade de Pernambuco torna público à comunidade acadêmica o presente edital e convida os interessados/as a apresentarem propostas para **Programa de Monitoria PRONERA 2024/2025**, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o Programa de Monitoria, que visa a seleção de monitores bolsistas, por meio do Programa Nacional de Educação para Reforma Agrária PRONERA/INCRA/ UPE – Convênio nº 863163/2017.

1.2 Trata-se de uma atividade didático-pedagógica, vinculada ao curso de Graduação de Licenciatura em Geografia oferecido pelo citado Convênio, que visa proporcionar aos estudantes o aperfeiçoamento do seu processo de formação e a melhoria da qualidade do ensino.

1.3 A monitoria é considerada uma atividade de iniciação à docência e estimula o desenvolvimento das habilidades relacionadas a este exercício.

2. OBJETIVO

2.1 Aprimorar a formação do estudante de graduação do Convênio PRONERA/INCRA/ UPE nº 863163/2017 e de profissionais formados na dimensão acadêmica, mediante a realização de atividades relacionadas ao eixo ensino;

2.2 Oportunizar o aprofundamento teórico-metodológico e o desenvolvimento de saberes docentes;

2.3 Colaborar para a melhoria do ensino de graduação, contribuindo com os professores dos componentes curriculares no estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas no tempo comunidade;

2.4 Mediar as relações entre o professor e os estudantes, através do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas.

3. MODALIDADE DO PROGRAMA

3.1 Este edital contempla no Programa de Monitoria, a saber: monitoria remunerada.

3.2 O monitor receberá bolsa do PRONERA, via *Campus* Mata Norte, no valor de R\$ 2.916,00 (dois mil novecentos e dezesseis reais) para cada etapa, dividida em três parcelas mensais.

3.3 A etapa corresponde ao período trimestral, de acordo com o calendário de atividades do Curso de Licenciatura em Geografia.

3.4 O monitor bolsista, durante a vigência da bolsa, não poderá receber outra modalidade de bolsa acadêmica.

3.5 O recebimento das bolsas mensais serão autorizadas, mediante entrega do relatório de atividades desenvolvidas, conforme item 6.2.

3.6 O relatório de atividades deve ser enviado em formato digital para a coordenação do curso, por meio do endereço eletrônico: geografiapronera.matanorte@upe.br, sempre até o quinto dia útil do mês subsequente.

4. NÚMEROS DE BOLSAS

4.1 O presente Edital contempla a seleção de 4 (quatro) bolsistas por etapa.

4.2 Havendo maior liberação de recursos para o programa, os candidatos classificados a partir da quinta colocação poderão ser selecionados, conforme demanda ao longo das etapas.

4.3 O período de vigência do Programa de Monitoria refere-se ao calendário letivo da quinta, sexta, sétima e oitava etapa do Curso de Licenciatura em Geografia.

4.4 As bolsas serão concedidas às 4 (quatro) maiores pontuações, referentes à classificação e da avaliação das atividades na dimensão ensino, que atendam aos critérios estabelecidos por este Edital conforme item 11, podendo ser classificado até 04 (quatro) outros monitores voluntários (além dos monitores bolsistas).

4.5 Serão classificados neste edital as inscrições que apresentarem a maior pontuação obtida na avaliação dos pareceristas, que serão listados em ordem decrescente de classificação.

5. REQUISITOS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA

5.1 Possuir graduação de Licenciatura em Geografia e estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação.

5.2 Possuir graduação em Pedagogia, desde que esteja regularmente matriculado em curso de pós-graduação em Geografia.

5.3 O candidato que possuir experiência comprovada em educação do campo e/ou Pedagogia/Regime de Alternância terá pontuação acrescentada de 10% (dez por cento) na nota final.

5.4 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de monitoria.

6. ATRIBUIÇÕES

6.1 Coordenação Pedagógica do Curso:

6.1.1 Acompanhar e orientar os monitores nas atividades planejadas;

6.1.2 Orientar os monitores na elaboração do relatório mensal, concedendo parecer sobre as atividades;

6.1.3 Acompanhar e encaminhar a frequência mensal dos monitores (bolsistas e voluntários) para a secretaria do Curso para fins de certificação;

6.1.4 Acompanhar o desempenho acadêmico dos monitores (bolsistas e/ou voluntários), zelando pela manutenção da aprendizagem.

6.2 Monitor:

6.2.1 Organização e acompanhamento das atividades complementares de estudo, durante o Tempo Escola.

6.2.2 Acompanhamento das viagens e práticas de campo durante o Tempo Escola, a serem desenvolvidas em escolas ou comunidades de residência dos estudantes;

6.2.3 Acompanhamento das atividades didáticas encaminhadas pelos docentes do curso para o Tempo Comunidade, a serem desenvolvidas em escolas rurais situadas em Projetos de Assentamento da Reforma Agrária ou outras comunidades beneficiárias do PRONERA, com despesas às expensas do monitor.

6.2.4 Elaboração de relatório mensal com a descrição das atividades acompanhadas para a coordenação do Curso.

7. ATIVIDADES VEDADAS AOS MONITORES

7.1 Avaliar o rendimento escolar dos estudantes, por qualquer meio sem a supervisão da coordenação pedagógica do Curso e/ou Professor Orientador, bem como elaborar, aplicar ou corrigir avaliações.

7.2 Executar tarefas de aulas práticas e semelhantes, sem a supervisão do Professor Orientador.

7.3 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e funcionários técnicos administrativos.

7.4 Executar funções administrativas.

7.5 Cobrar qualquer importância pecuniária por monitoria prestada.

8. SELEÇÃO DOS MONITORES

8.1 O processo seletivo dos monitores deverá ser realizado pela equipe de coordenação do Curso, professores orientadores do *Campus* Mata Norte, de acordo com as exigências de cada etapa e seus componentes curriculares;

8.2 O monitor não deve permanecer por mais de dois anos.

8.3 O monitor será selecionado pelas experiências apresentadas em seu currículo Lattes, e respectivos documentos comprobatórios, apresentados no Formulário eletrônico descrito no item 10.2.1.

9. O PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo, com base na experiência do candidato, será realizado por meio do currículo lattes e seus respectivos documentos comprobatórios.

9.2 O arquivo em formato 'pdf' do Currículo Lattes e demais comprovações deverão ser anexadas, exclusivamente, no formulário eletrônico.

9.3 A pontuação do Lattes deverá ser calculada, exclusivamente, com base nos itens descritos no barema do Anexo IV anexados ao formulário eletrônico de Inscrição, descrito no item 10.2.1.

10. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

10.1 O período de inscrição será de 17/06/2024 a 22/06/2024.

10.2 Para submeter os documentos, o proponente deverá:

10.2.1 Preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível em: <https://forms.gle/1qb62cUNJ93MSNEL9>

10.2.2 Anexar o Currículo Lattes e as devidas comprovações no formato 'pdf' de acordo com os itens: I - Experiência profissional; II - Produção intelectual nos últimos 05 anos; III - Participação em eventos científicos; IV - Atividades de iniciação científica e iniciação a docência

10.2.3 Para mais de um arquivo em cada item, o candidato necessitará unificar as comprovações, antes de submeter o arquivo, ao formulário eletrônico. Sugere-se utilizar sites gratuitos que permitem juntar arquivos em pdf.

11. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os documentos enviados pelo formulário eletrônico serão analisados, avaliados e classificados por uma Equipe de Consultores Pedagógicos (Pareceristas), formada pela coordenação do curso e professores de outras Instituições de Ensino Superior, previamente convidados.

11.2 O preenchimento incompleto do formulário e/ou a falta dos anexos exigidos consistirá na automática desclassificação da proposta.

11.3 A pontuação final do currículo será aferida pelo somatório de cada item, conforme Anexo IV.

11.4 O cálculo final será realizado pelo cômputo das atividades apresentadas pelos candidatos, considerando as comprovações apresentadas no formulário eletrônico de inscrição.

11.5 Os aprovados com bolsa serão aqueles classificados até a 4ª posição, conforme estabelecido no item 4.1 deste edital, e os recomendados sem bolsa serão aqueles classificados da 5ª a 8ª posições, conforme subitem 4.4 deste Edital.

11.6 Em caso de recurso, o mesmo deverá ser submetido a Coordenação do Curso, por meio do endereço eletrônico: geografiapronera.matanorte@upe.br, no período determinado no cronograma deste Edital.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL
Lançamento do Edital no Site da UPE	12 de junho de 2024	Aba Notícias do Site do <i>Campus</i> Mata Norte: https://upe.br/matanorte/noticias/
Período para inscrições	17 a 22 de junho de 2024	Formulário: https://forms.gle/1qb62cUNJ93MSNEL9
Homologação das inscrições	26 de junho de 2024	Aba Notícias do Site do <i>Campus</i> Mata Norte: https://upe.br/matanorte/noticias/
Interposição de recurso	27 a 30 de junho de 2024	Através de e-mail: geografiapronera.matanorte@upe.br
Divulgação da homologação após análise dos recursos	01 de julho de 2024	Aba Notícias do Site do <i>Campus</i> Mata Norte: https://upe.br/matanorte/noticias/
Resultado parcial da análise do Currículo Lattes e histórico escolar	03 de julho de 2024	
Interposição de recurso	04 a 07 de julho de 2024	
Divulgação dos resultados finais (após análise dos recursos)	09 de julho de 2024	
Implementação Monitores	A partir de julho de 2024	Através de e-mail: geografiapronera.matanorte@upe.br

13. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

13.1 Após a divulgação do resultado final os aprovados com bolsa e recomendados sem bolsa deverão submeter via e-mail geografiapronera.matanorte@upe.br os seguintes documentos: 1- Termo(s) de Compromisso Monitor (Anexo I) e demais documentos comprobatórios, que deverão ser anexados no formato PDF.

13.2 O não cumprimento do item 13.1 implicará automaticamente no cancelamento da implementação do Programa de monitoria.

14. ACOMPANHAMENTO DOS MONITORES E RELATÓRIOS DE ATIVIDADES

14.1 Os relatórios de atividades deverão ser submetidos via e-mail: geografiapronera.matanorte@upe.br, pelo monitor até 5 (cinco) dias úteis de cada mês para comprovar as atividades desenvolvidas durante a carga horária contratada (Tempo Universidade; Tempo Comunidade e Culminância), de acordo com o calendário acadêmico do Curso de Licenciatura em Geografia UPE/INCRA/PRONERA.

14.2 A certificação dos participantes (monitor bolsista e monitor voluntário) só será expedida mediante entrega dos relatórios e da documentação que trata o item 13.1.

15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

15.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.2 A execução do presente Edital está condicionado ao repasse dos recursos financeiros pelo PRONERA/INCRA, em consonância com o Convênio 863163/2017.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Durante a fase de execução do Edital de Monitoria, toda e qualquer comunicação com o *Campus* Mata Norte deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica, pelo e-mail: geografiapronera.matanorte@upe.br ou pelo telefone (81) 3633-4604.

16.2 Toda a documentação referente ao Programa de Monitoria será enviada e/ou recebida apenas pelo e-mail do bolsista informado no ato da inscrição.

16.3 Qualquer alteração relativa à execução do Programa de Monitoria deverá ser solicitada à Coordenação Pedagógica do Curso pelo proponente bolsista ou voluntário de monitoria, através do email: geografiapronera.matanorte@upe.br, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

16.4 A Coordenação Setorial de Graduação do *Campus* Mata Norte da UPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Nazaré da Mata, 12 de junho de 2024.



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

CAMPUS MATA NORTE

COORDENAÇÃO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE MONITORIA PRONERA 2024/2025

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO MONITOR

Eu, _____,
estudante da Universidade de Pernambuco, cursando o _____ período do Curso de _____, ministrado na Unidade de Educação: _____, comprometo-me a ser monitor(a) do(s) componente(s) curricular(es) _____, sob a orientação do (a) Professor(a): _____, cumprindo carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Professor (a) Orientador (a)

Assinatura do (a) Discente

Nome completo*:		CPF:	
Endereço completo:			CEP:
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data da Expedição:
E-mail (atualizado e em uso):			
Unidade:		Curso:	
Contatos telefônicos(atualizados)/DDD:			
Dados Bancários: Obs.: A conta bancária deve ser em nome do (a) bolsista. Anexar a este termo a cópia do cartão, extrato legível ou print screen do aplicativo bancário em pdf, nas partes que contenham as informações bancárias: agência, conta e operação (no caso da caixa econômica).			
Banco:	Agência:	Conta:	

*Escrever o nome completo por extenso sem abreviatura.



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
CAMPUS MATA NORTE
A COORDENAÇÃO SETORIAL DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE MONITORIA PRONERA 2024/2025

**ANEXO II- TERMO DE DESISTÊNCIA PROGRAMA DE MONITORIA
ACADÊMICA**

TERMO DE DESLIGAMENTO DA MONITORIA

Eu, _____,
CPF nº _____, MONITOR () Bolsista () Voluntário, do Curso de Graduação em _____, da Disciplina _____, Turno _____, Período _____, sob a orientação do Professor _____, selecionado para exercer atividades de monitoria acadêmica mediante Processo Seletivo, conforme Edital nº _____ / _____, no semestre letivo _____, venho por meio desta informar à Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia – Convênio PRONERA/INCRA/UPE, para as devidas providências, o presente TERMO DE DESLIGAMENTO do Programa de Monitoria PRONERA 2024/2025, a partir de _____ / _____ / _____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO MONITOR



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
CAMPUS MATA NORTE
COORDENAÇÃO SETORIAL DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE MONITORIA PRONERA 2024/2025

ANEXO III - Modelo de Relatório

PROGRAMA DE MONITORIA PRONERA 2024/2025			
DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA	
ETAPA	NOME	Teórica	Prática
EQUIPE DE ESTUDANTES ATENDIDOS:		HORÁRIO	SEMESTRE
PROFESSOR ORIENTADOR:			
MONITOR:			
INTRODUÇÃO: Visão geral das atividades propostas, contendo objetivos, metodologia, formas de avaliação, caracterização da equipe dos estudantes participantes.			
ATIVIDADES REALIZADAS: Apresentação comentada das atividades desenvolvidas na monitoria articuladas e integradas aos objetivos da etapa vivenciada.			
ATIVIDADES PARALELAS DESENVOLVIDAS PELO MONITOR (disciplinas cursadas no semestre com notas de aprovação; participação em atividades de iniciação científica, de extensão, grupos PET, estágios, seminários, congressos, etc)			
AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE MONITORIA (pelo monitor) (considerar treinamento e orientações recebidas por parte do professor orientador, disponibilidade de materiais e equipamentos para a realização do trabalho, dificuldades apresentadas, sugestões)			
DATA: _____, ____ de _____ de 20__.			
ASSINATURAS:			
MONITOR: _____			
PROFESSOR ORIENTADOR: _____			

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

CAMPUS MATA NORTE

COORDENAÇÃO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE MONITORIA PRONERA 2024/2025

ANEXO IV – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

A etapa da avaliação do currículo dos(as) candidatos(as) contemplará os seguintes aspectos:

I Experiência profissional; II Produção intelectual nos últimos 05 anos; III Participação em eventos científicos; IV. Atividades de iniciação científica e iniciação a docência.

Na avaliação, será atribuída a pontuação máxima, especificada em cada quadro apresentado nos itens I, II, III e IV.

Nome candidato(a): _____

Item 1: Experiência profissional

Experiência profissional (Pontuação máxima = 3,5)	PONTUAÇÃO	TOTAL
Atuação em área de docência escolar ou em projetos e programas educacionais voltados a Educação do campo.	0,5 por semestre de atuação	
Atuação em área de docência escolar	0,25 por semestre de atuação	
Total de pontos (somatório)		

Item 2: Produção intelectual nos últimos 05 anos

Produção intelectual nos últimos 05 anos (Pontuação máxima 3,5)	PONTUAÇÃO	TOTAL
Artigos aceitos para publicação ou publicados em periódicos científicos	0,5 por artigo	
Anais de congresso (apresentar cópia do trabalho publicado)	0,25 por artigo	
Livro ou capítulo de livro (no caso do livro apresentar cópia da capa e ficha catalográfica; no caso de capítulos de livro apresentar cópia da capa do livro e a cópia do capítulo publicado)	0,2 por livro ou capítulo - até 0,4	
Produção técnica (podcast, vídeos,)	0,2 por produção - até 0,6	
Resumos publicados em anais de congressos (apresentar cópia do texto do resumo publicado nos Anais)	0,1 por produção - até 1,0	
Total de pontos (somatório)		

Item 3: Participação em eventos científicos nos últimos 05 anos

Participação em eventos científicos (Pontuação máxima 2,0)	PONTUAÇÃO	TOTAL
Participação em evento(s) científico(s) como ouvinte	0,1 por evento (máximo 0,5)	
Apresentação de trabalho científico	0,2 por evento (máximo 1,0)	
Participação em Grupo de Pesquisa do CNPQ	0,1 por Grupo de Pesquisa (máximo 0,1)	
Organização de eventos acadêmicos	0,3 por evento (máximo 0,9)	
Total de pontos (somatório)		

Item 4: Iniciação Científica e Iniciação a Docência

Atuação (Pontuação máxima 1,0)	PONTUAÇÃO	TOTAL
Pesquisa de Iniciação Científica com Bolsa	0,25 por semestre	
Pesquisa de Iniciação Científica (voluntário)	0,2 por semestre	
Iniciação à Docência (Pibid/ Monitoria) com Bolsa	0,25 por semestre	
Iniciação à Docência (Pibid/ Monitoria) voluntário	0,2 por semestre	
Total de pontos (somatório)		

TOTAL GERAL DE PONTOS (somatório dos totais dos itens I, II, III e IV)*	
--	--

Obs.: *Este somatório não pode ultrapassar 10 pontos. Caso isto tenha ocorrido, existe algum erro. Certifique-se de que você está obedecendo a pontuação máxima estabelecida para cada item.